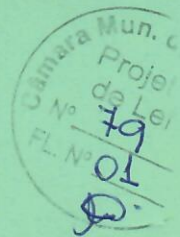




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama



Exercício Legislativo de 2024

ASSUNTO:

Dispõe sobre o Dia municipal do motorista de aplicativo, a ser comemorado no dia 25 de junho de cada ano e da outras providências no âmbito do município de Araruama

AUTOR: Walmir de Oliveira Belchior

Projeto de Lei N°: 79 de 27/11/2024

Lei N° _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação <u>Única</u>	2ª Discussão e Votação	
Em <u>18</u> / <u>12</u> / <u>2024</u>	Em _____ / _____ / _____	
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE	_____ PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3830
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 27/11/2024
Ass.: _____

PROJETO DE LEI Nº 79

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões
Em 28/11/2024

EMENTA: Dispõe sobre o Dia Municipal do Motorista de Aplicativos, a ser comemorado no dia 25 de julho de cada ano e dá outras providências no âmbito do Município de Araruama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SENHOR PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dispõe sobre o Dia Municipal do Motorista de Aplicativos, a ser comemorado no dia 25 de julho, anualmente, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama – RJ.

Art. 2º As Secretarias responsáveis pelo trânsito, poderão realizar ações de conscientização aos cidadãos, alusivas às datas, bem como ações comemorativas sobre o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

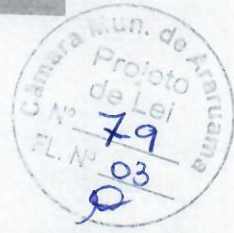
Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão
Em 17/12/2024

Presidente

Sala de Sessões, 27 de Novembro de 2024.


WALDIR DE OLIVEIRA BELCHIOR
Vereador Amigo Waldir

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discursão e
Votação única.
Em 17/12/2024



Justificativa

A profissão de motorista de aplicativo é uma das mais comuns no Brasil. De acordo com o Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebap) e Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (Amobitec), há cerca de um milhão e seiscentos trabalhadores que dirigem ou fazem entregas por meio de apps.

O motorista de aplicativo é um profissional que utiliza plataformas digitais, como Uber, 99 e outras, para oferecer serviços de transporte privado de passageiros. Sua principal função é transportar pessoas de um local a outro de forma segura, eficiente e confortável, de acordo com as solicitações recebidas pelo aplicativo. O dia a ser celebrado faz memória ao dia de São Cristóvão, Padroeiro dos Motoristas.

Para realizar seu trabalho, o motorista de aplicativo deve estar sempre atento às condições do trânsito e escolher as rotas mais rápidas e seguras para garantir que o passageiro chegue ao destino dentro do prazo estimado. Além disso, é importante que o motorista mantenha o veículo limpo e bem conservado, proporcionando uma boa experiência ao cliente.

O profissional também deve possuir habilidades de comunicação para interagir de maneira cordial e respeitosa com os passageiros, garantindo um ambiente agradável durante a viagem. A segurança é uma prioridade, e o motorista deve seguir as leis de trânsito e dirigir de maneira prudente para evitar acidentes.

Sala de Sessões, 27 de Novembro de 2024.


WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR
Vereador Amigo Walmir

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **9637**

Responsável: **MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA ANJO**

Data e Hora: **28/11/2024 16:33:02**

Despacho: **DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA DE APLICATIVO**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 28 de novembro de 2024


SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 3810/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Nº 79 - DISPOE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA DE APLICATIVOS, A SER COMEMORADO NO DIA 25 DE JULHO

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __/__/____

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **9727**

Responsável: **DALSIRA DA SILVA FERRAZ**

Data e Hora: **02/12/2024 09:49:31**

Despacho: **ENCAMINHO PROJETO DE LEI Nº 79 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, POR SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, AFIM DE EXARAR PARECER TÉCNICO PARA ESTA COMISSÃO.**

Magno Dheco
Vereador - PP
Presidente da CCZCIMA

Patrícia da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 100038

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 02 de dezembro de 2024

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 3810/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Nº 79 - DISPOE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA DE APLICATIVOS, A SER COMEMORADO NO DIA 25 DE JULHO

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ___ / ___ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

PROCE. SO N.º PL-79/2024
Assin. Jur. FL. Nº 06



ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**
Lote Nº: **9836**
Responsável: **JOSE RENATO LEMOS AZEREDO**
Data e Hora: **04/12/2024 10:22:11**
Despacho: **Projeto de Lei n 79 de 27/11/2024**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 04 de dezembro de 2024


ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 3810/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Nº 79 - DISPOE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA DE APLICATIVOS, A SER COMEMORADO NO DIA 25 DE JULHO

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**
Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ___ / ___ / ___

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/221/2024



PROJETO DE LEI MUNICIPAL. "DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA DE APLICATIVOS A SER COMEMORADO NO DIA 25 DE JULHO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 079/2024 cuja ementa diz: "**DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA DE APLICATIVOS, A SER COMEMORADO NO DIA 25 DE JULHO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". É o relatório. Posso ao Parecer

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 79/2024**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 04 de dezembro de 2024.


Jonatas Viana da C. Jr.

Resp. Dep. Jurídico
OAB/RJ 148.256
Mat.: 01.3111.03/0028





Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARUAMA.**

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 4036
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 16/12/2024
Ass.: _____

PARECER

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 79 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR, QUE DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA DE APLICATIVO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 25 DE JULHO DE CADA ANO.

Desta forma manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à aprovação do citado projeto, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº79/2024



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 4036

Livro nº _____ Fls. nº _____

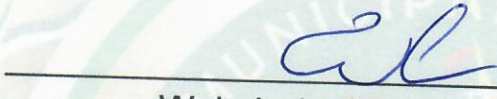
Em 16/12/2024

Ass.: _____

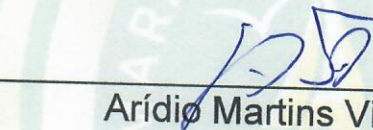
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



José Magno Martins



Walmir de Oliveira Belchior



Arídio Martins Vieira Filho

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº79/2024



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Requerimento de Urgência Especial.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2061
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 17/12/2024
Ass.: _____

Senhor Presidente,

COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART.131 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, REQUEREMOS A ADOÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 79 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR, QUE DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA DE APLICATIVO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 25 DE JULHO DE CADA ANO. SENDO O MESMO INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO COM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.

Salas das Comissões, 17 de dezembro de 2024.

[Handwritten signatures in blue ink]



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 79 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA DE APLICATIVOS, A SER COMEMORADO NO DIA 25 DE JULHO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 79, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SENHOR PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Dispõe sobre o Dia Municipal do Motorista de Aplicativos, a ser comemorado no dia 25 de julho, anualmente, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama – RJ.

Art. 2º. As Secretarias responsáveis pelo trânsito, poderão realizar ações de conscientização aos cidadãos, alusivas às datas, bem como ações comemorativas sobre o tema.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de dezembro de 2027.

Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente